

Registrado às Fls. 134 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 03/07/19
en



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Atos desta Prefeitura.
Secretaria, 03/07/19
en

LEI Nº 2.322, DE 03 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), atendendo a seguinte programação:

| CÓDIGO | EXECUTIVO | R\$ |
|------------------------|--|---------------|
| 02.90 | Secretaria Municipal de Saúde | R\$ 31.000,00 |
| 02 | Bloco de Atenção Básica | |
| 10.301.0203.1.095 | Constr. Ampl. Reforma Prédios Atenção Básica | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| | Recurso 155 | |
| Total de suplementação | | R\$ 31.000,00 |

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 03 de julho de 2019.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia